



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.765** **De 19 de janeiro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - E  
De 16 de janeiro de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.805 de 18/01/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.863.355,11 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.863.355,11 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00 .....	R\$	199.990,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
MAC - Investimento		
01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 .....	R\$	249.986,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
APS - Investimento		
01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 .....	R\$	600.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
APS - Investimento		





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.765/2024

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00 .....R\$ 484.730,93

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00 .....R\$ 193.344,48

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.467.509,92

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 799.575,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

01.09.11.10.301.0048.2283.3.3.90.39.00 .....R\$ 417.939,79

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(485) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 .....R\$ 3.450.278,92

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

**TOTAL: .....R\$ 7.863.355,11**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente Resolução SS nº 50 de 2022 destinada ao Investimento APS;





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.765/2024

II - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente Resolução SS nº 65 de 2023 destinada ao Investimento APS e Custeio PAP;

III - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente Resolução SS nº 160 de 2023 destinada ao Investimento APS;

IV - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais) referente Portaria nº 3.364 de 2021 destinada ao Investimento MAC;

V - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 249.986,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) referente Portaria nº 781 de 2023 destinada ao Investimento APS;

VI - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 1.067.509,92 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos) referente Resolução SS nº 155 de 2022 destinada ao Custeio PAP;

VII - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 384.730,93 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) referente Resolução SS nº 84 de 2022 destinada ao Custeio PAP;

VIII - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente Resolução SS nº 128 de 2022 destinada ao Custeio MAC;

IX - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 117.939,79 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) referente Resolução SS nº 79 de 2022 destinada ao Custeio MAC;





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.765/2024

X - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 799.575,07 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos) referente Portaria GM/MS nº 1688 de 2022 destinada ao Custeio PAP;

XI - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 193.344,48 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente Portaria GM/MS nº 838 de 2022 destinada ao Custeio PAP;

XII - superávit apurado no exercício anterior no valor R\$ 3.450.278,92 (três milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) apurado conforme EC 132/2023 destinada ao custeio da Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/01/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 19 de janeiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 18/01/2024**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687A-18DE-75FF-0B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/01/2024 10:58:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/687A-18DE-75FF-0B6A>